



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 38.265 de 30 de setembro de 2026**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 288.033,37 (duzentos e oitenta e oito mil e trinta e três reais e trinta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                                   |  |                       |
|------------------------|-------|---------------------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão                  | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |  |                       |
| Unidade                | 08.01 | Direção e Coordenação                             |  |                       |
| Classificação          |       | 15.451.0030.2.040.00                              |  |                       |
| Ficha                  | 327   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 203.409,37        |
| Órgão                  | 14    | Secretaria Municipal de Assistência Social        |  |                       |
| Unidade                | 14.01 | Direção e Coordenação                             |  |                       |
| Classificação          |       | 08.122.0073.2.087.00                              |  |                       |
| Ficha                  | 774   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 15.584,00         |
| Unidade                | 14.02 | Fundo Municipal de Assist. Social                 |  |                       |
| Classificação          |       | 08.244.0891.2.780.00                              |  |                       |
| Ficha                  | 811   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 69.040,00         |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                   |  | <b>R\$ 288.033,37</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |       |                                       |  |                       |
|------------------------|-------|---------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão                  | 05    | Secretaria Municipal de Administração |  |                       |
| Unidade                | 05.01 | Direção e Coordenação                 |  |                       |
| Classificação          |       | 04.122.0012.2.014.00                  |  |                       |
| Ficha                  | 132   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS             |  | R\$ 288.033,37        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                       |  | <b>R\$ 288.033,37</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia  
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko  
Secretário Municipal de Administração